



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**Edital nº 11/2018**

A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO referente ao Campus Paulo Freire, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no item 2.6.1 do Edital n° 02/2023, CONVOCA os(as) candidatos(as) listados(as) abaixo, que efetuaram sua inscrição nas vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) (pretos ou pardos), a comparecer, na sala 11 do Complexo 1, Campus Paulo Freire, Praça Joana Angélica, nº 250, Bairro São José, Teixeira de Freitas-BA, 45988058, no dia 28 de abril de 2023, às 14h, para verificação da veracidade da autodeclaração por meio de constatação visual e registro fotográfico.

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
202302003841	Givanildo Da Silva Nery

O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, munido(a), obrigatoriamente, de documento oficial de identidade original com foto. Na falta da cédula de identidade original, ou seja, a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, serão também considerados como documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex-Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional que tenham força de documento de identificação (Ordens, Conselhos, etc); carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

O(a) candidato que realizou algum procedimento cirúrgico e/ou estético que tenha alterado seus aspectos fenotípicos da raça negra deverá entregar à Comissão de Verificação de Autodeclaração, no ato do encontro, cópia autenticada dos documentos capazes de comprovarem essas alterações, com registro de sua imagem antes e depois do(s) procedimento(s).

Durante a verificação o(a) candidato(a) deverá assinar a autodeclaração de negro, e indicar a sua cor de pele correspondente, preta ou parda.

As conferências acontecerão por ordem de chegada dos(as) candidatos(as), no dia indicado para as verificações.

Os critérios de verificação presencial da veracidade da autodeclaração considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), conforme estabelece o Art. 9º da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme item 2.6.1 do edital nº 02/2023.

Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa negra, ao comparecimento para a autodeclaração presencial.

O resultado preliminar da verificação das autodeclarações será divulgado no sítio eletrônico da UFESB, após a realização das conferências com todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as).